



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial

Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário

Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 004.2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 004-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 007 - M. A. LIMA SERVICOS MEDICOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 001 - 29.11.2024 - TERMO ADITIVO - SL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - DL 004 - IMUP





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 004/2024 – Processo Administrativo n.º 006/2024 –
Contratante: **Instituto Municipal de Previdência – IMUP – CNPJ nº. 02.209.359/0001-65.** Contratado: **M. A. LIMA SERVICOS MEDICOS – CNPJ nº 29.722.306/0001-33.**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Perícia Médica para realização de avaliações dos pedidos de aposentadoria por invalidez para o Instituto Municipal de Previdência – IMUP do Município de Serra do Ramalho – BA. Vigência do contrato: 31.12.2024. Dotação Orçamentária: 14-4002-4003-339039-339035 – Valor global do contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 18.10.2024. Darlei da Silva Gonçalves – Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP.

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

 (77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.imupsr.com.br
 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa: **M. A. LIMA SERVICOS MEDICOS – CNPJ nº 29.722.306/0001-33**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Gerente de Administração e Finanças.

Serra do Ramalho - BA, 18 Outubro de 2024.

Darlei da Silva Gonçalves

Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

 (77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.lmupsr.com.br

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 006/2024 – Dispensa nº 004/2024 – Contrato nº 007/2024 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Perícia Médica para realização de avaliações dos pedidos de aposentadoria por invalidez para o Instituto Municipal de Previdência – IMUP do Município de Serra do Ramalho – BA - **Contratante:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP - CNPJ nº 02.209.359/0001-65 – **Contratado (a): M. A. LIMA SERVICOS MEDICOS – CNPJ nº 29.722.306/0001-33** – Valor global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - Dotação Orçamentária: 14-3003-4002-4003-339039-339035 – Data da assinatura 18/10/2024 – Vigência 31/12/2024. Darlei da Silva Gonçalves – Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP.

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

 (77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.imupsr.com.br
 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 005/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP** e a empresa **SL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 02.209.359/0001-65, localizada a Rua Rio de Janeiro – nº 219 – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Sr. Darlei da Silva Gonçalves, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP, portador do RG nº 1948796 SSP/DF e CPF nº. 703.868.621-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 43 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.568.870/0001-15, estabelecida à 1ª Travessa Santa Luzia, s/nº – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, através de seu representante legal o senhor Wellington de Castro Andrade, portador de cédula de identidade nº 4317323 SSP/BA e CPF nº 376.091.225-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 124, da lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **005/2024**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que **O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2024**, conforme **Processo de Dispensa nº 003/2024**, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados na Organização, Restauração e Digitalização, Indexação, Arquivamento do Acervo Documental do Instituto Municipal de Previdência IMUP do Município de Serra do Ramalho - Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para reequilíbrio financeiro acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) aos valores iniciais, do contrato do processo de Dispensa nº 003/2024, acrescentando R\$ 17.462,50 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

(77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.imupsr.com.br

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 29 de Novembro de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
- IMUP**

Darlei da Silva Gonçalves
CONTRATANTE

**SL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
LTDA**

Wellington de Castro Andrade
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

 (77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.lmupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD38-003B-1E43-3598-EB03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD38-003B-1E43-3598-EB03



Hash do Documento

fb92c507e783c39c659d274132026347d8f93264e2709a4de803debf7286e7be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2024 16:09 UTC-03:00